



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DRA. JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS
Primeira Turma Recursal Cível

RECURSO INOMINADO
nº 0103986-16.2010.8.19.0001

DESPACHO

Diante do acordo celebrado às fls. 183/186, as partes desistem do RI interposto.

Sendo assim, homologo o pedido de desistência do recurso.

Isento de custas. Devolva-se ao Juízo de origem para fins de homologação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026.

JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS